

GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Secretaria Municipal de Educação, e no uso das atribuições legais que a si foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 511/2022-PMM/GAB, e

Considerando a necessidade de proceder a abertura de procedimento administrativo para realizar a Aquisição de terreno destinado a construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II – Projeto Espaço Educativo – 12 Salas – Padrão FNDE, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA;

Considerando a definição do objeto, a justificativa da necessidade e demais especificações técnicas constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Análise e Avaliação de Riscos e do Termo de Referência – TR acostados aos autos do presente processo, elaborados em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, objetivando a realização da referida aquisição para os devidos fins a que se destina;

Considerando a inexistência de terrenos públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto em questão, de acordo com a certificação emitida pela Diretoria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba – PA, se fazendo necessário, portanto, a aquisição de imóvel apto a suprir a demanda formalizada;

Considerando que o imóvel localizado na Rua Mirizal, nº 383, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, com área total de 10.237,00m², medindo 120,00m de frente, 165,00m na lateral direita, 130,00m na lateral esquerda, 120,00m de fundos, composto de uma edificação do tipo residencial, com área construída de 544,66m², pertencente aos senhores Manoel Geando Carneiro e Irlan Carneiro Pereira, atende as especificações de localização, dimensões e infraestrutura urbana necessária, demonstrando a singularidade do imóvel a finalidade a que se destina, em consonância com o disposto no Laudo de Vistoria, realizado pela arquiteta e urbanista vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o valor ofertado pelos proprietários do imóvel acima descrito evidencia vantagem para a Administração, conforme demonstrado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado por corretor e avaliador de imóveis habilitado;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa com a Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor (exercício de 2024), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (exercício 2024) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pela Diretoria de Planejamento Orçamentário e pelo Setor de Contabilidade acostado aos autos;

RESOLVE:

GABINETE DA SECRETÁRIA

I – **AUTORIZAR** a realização da contratação ora demandada, por ser indispensável e imperiosa a realização da referida aquisição de imóvel em questão, pois a construção de uma escola municipal de ensino fundamental para atender crianças e adolescentes de uma das regiões de vulnerabilidade do município, é uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Educação de Marituba que beneficiará não apenas os alunos, mas também a toda comunidade local.

II – **ENCAMINHAR** os presentes autos à Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Marituba – PA, a fim de promover o procedimento adequado à contratação direta, conforme a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento.

Marituba/PA, 06 de dezembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 511/2022-PMM/GAB